



DECRETO

DECRETO Nº 5.443/2022, de 18 de abril de 2022

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 530,50 (quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)** na conta **Restos a Pagar 2021**.

SE 36 003 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO -ME	R\$ 24,74
SE 94 013 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO- ME	R\$ 57,76
SE 94 014 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO- ME	R\$ 348,00
EO 657 de 2021	CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	R\$ 100,00
	TOTAL	R\$ 530,50

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 18 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO-ME CNPJ: 13.964.652/0001-98

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.12 – Restos a Pagar 2021 R\$ 430,50

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R\$ 430,50

HISTÓRICO

Não cumprimento de entrega de itens do objeto contratado. Houve aplicação de sanção, conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2021. Além disso, a ata de registro de preços nº 08/2020 venceu em 29 de novembro de 2021

Pouso Alegre, 18 de abril de 2022.

Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE- CNPJ- 36.399.289/0001-00

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO****DÉBITO: 0218.4****2 – Passivo**

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.12 – Restos a Pagar 2021 **R\$ 100,00****CREDITE: 0605.8****3 – Variações Ativas**

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar **R\$ 100,00****HISTÓRICO**

Houve execução parcial do objeto contratado. O fornecedor informou a impossibilidade de fornecer vidro incolor 6 mm.

Pouso Alegre, 18 de abril de 2022.

Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento